



BOA VISTA

Quarta-feira
21 de Outubro
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1381/P, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Afonso Hudson Machado Pinto, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-6, de Superintendente da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15.10.20 a 30.10.20.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1382/P, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1856/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 3557, de 13 de novembro de 2013, que nomeia a senhora Thalita Vieira de Almeida, na Função Comissionada Técnica - FCT 6 - PSF, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Onde se lê: Thalita Vieira de Almeida; Leia-se: Thalita Oliveira de Almeida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA 41/2020 - CH. GABEXEC

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de fruição de 30 (trinta) dias de férias, da servidora do Gabinete Executivo-GABEXEC, referente ao exercício 2014/2015, suspensa através da Portaria 002/P-SMAG, publicada no DOM 3837, conforme abaixo:

MAT.	SERVIDOR	NOVO PERÍODO
42.794	ANDRESSA CUNHA DA SILVA	21/10 a 19/11/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Chefe do Gabinete Executivo
Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 140/2020-Registro de Preços
Processo nº 003608/2020 - SEPF

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 140/2020, Processo nº 003608/2020 - SEPF, tendo como objeto contratação de empresa, com fins de registro de preços para fornecimento, retirada e instalação de placas de denominação de logradouros na área urbana do município de Boa Vista, cuja adjudicação do LOTE 1, foi a favor da empresa CESAR V M SANTANA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.590.103/0001-06, pelo valor total do lote de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 165/2020-Registro de Preços
Processo nº 002537/2020 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, TORNA SEM EFEITO as publicações do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico acima mencionado, veiculadas nos meios de comunicações, Diário Oficial da União seção 3 pag. 218, Diário Oficial do Município nº 5235 e Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 15/10/2020, marcando assim uma nova data para realização do certame:

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada

lizada para a realização serviços em rastreamento e monitoramento de veículos, com fornecimento de software de gerenciamento de informações e equipamentos em regime de comodato, com instalação, treinamento e garantia contratual, para atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/BV e do Serviço Carona do Cuidado.

Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2020 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 06/11/2020 às 10h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 543/P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Klyssia Maria Lima Santos, Assistente Técnico, Matrícula 26607, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 18.07.07 a 17.12.12, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 28.10.20 a 26.11.20, a segunda no período de 27.11.20 a 26.12.20 e a terceira no período de 06.09.21 a 05.10.21 conforme o Processo nº 015078/2020/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: CRECHE FECOMÉRCIO CARLOS ROBERTO DA COSTA
ASSUNTO: REEDUCIAMENTO E RECONHECIMENTO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
RELATORAS: LENA OTÍLIA ARAÚJO MOURÃO E PATRICIA MONTEIRO FIGUEIREDO
PROCESSO: Nº. 03/2020
PARECER Nº 08/2020 CME/BV/RR APROVADO EM: 07/10/2020

I - HISTÓRICO:

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC encaminha à apreciação deste Conselho Municipal de Educação, processo pela qual trata do pedido de Reeducação e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica - Etapa: Educação Infantil (Creche) para o funcionamento da Creche Fecomércio Carlos Roberto da Costa, inscrita sob o nº CNPJ: 84.001.442/0001-50, localizada a Avenida José Félix Correia, 285, Bairro Operário, CEP:69.305-130.

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 03/2020, o presidente do Conselho Ismayl Carlos Cortez designou através da Portaria nº 03/2020/CME/BV/RR, as Conselheiras Lena Otília Araújo Mourão e Patricia Monteiro Figueiredo, para analisarem e emitirem parecer sobre a matéria em

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato - Interino

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Thayssa Pereira Cardoso - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

pauta.

Consta cópia de todos os documentos exigidos conforme a Resolução de nº 16/2011/CME/BV que estabelece normas para Recredenciamento e Reconhecimento de funcionamento para instituições públicas e privadas de Educação Infantil: creche e pré-escola, bem como as seguintes peças que compõe o Processo:

- Ofício nº 17941/2020/SMEC/SPE/CIE/2019 de 22 de junho de 2020 do Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMC;
- Requerimento para Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento em 05/05/2020;
- Relatório de Devolutiva DIE/SMEC nº 01/2020;
- Relatórios de Inspeção Escolar DIE/SMEC nº 03/2020 e nº 06/2020.

II – DO MÉRITO:

Analisada a documentação da Creche Fecomércio Carlos Roberto da Costa, verificou-se que a instituição foi Credenciada junto a este Conselho, por meio do Parecer CME/BV nº 08/2016 com vigência até 14 de outubro de 2019 para oferta de Educação Básica – Etapa: Educação Infantil (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), no momento está solicitando o Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapa: Educação Infantil (Creche).

Para isso, conforme o Relatório de Devolutiva DIE/SMEC nº 01/2020 a instituição escolar efetuou as adequações necessárias e apresentou toda a documentação exigida pela Resolução CME/BV nº 16/2010.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica contemplam a legislação vigente, construídos por meio de um referencial comum de aprendizagem, articulado ao processo de desenvolvimento do conhecimento relacionado a Primeira Infância. Diante disto, tem como objetivo apresentar uma pedagogia contextualizada a realidade local, aos princípios de aprendizagens e desenvolvimentos garantidos na Base Nacional Comum Curricular, que atenda crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de diferentes famílias e classes sociais.

Da inspeção realizada na escola foi apresentado Relatório Técnico de Inspeção Escolar DIE/SMEC nº 06/2020, favorável ao Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapa: Educação Infantil (Creche).

III – VOTO DAS RELATORA:

Considerando a análise da documentação admitida-se que as condições estruturais, pedagógicas, a documentação apresentada e ainda, o Relatório de Inspeção Escolar expedido pelo Departamento de Inspeção Escolar – DIE/SMEC atendem a legislação vigente e a clientela pretendida. Nestes termos, VOTAMOS FAVORALMENTE, pelo:

- a) Recredenciamento da Creche Fecomércio Carlos Roberto da Costa, pelo período de (03) três anos;
- b) Reconhecimento de Funcionamento à oferta da Educação Básica – Etapa: Educação Infantil: Creche, pelo período de (03) três anos;
- c) Aprovação do Regimento Escolar.

Sendo assim, a Creche Fecomércio Carlos Roberto da Costa fica certificada de que o Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da oferta da Educação Básica – Etapa: Educação Infantil: Creche, não isenta o estabelecimento da supervisão por parte do poder público.

Este é o parecer.

- a) Lena Otília Araújo Mourão e
- b) Patricia Monteiro Figueiredo - Reladoras.

V – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Edu-

cação de Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2020.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Esperança Herbênia Cavalcante Carvalho
Membro

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Lena Otília Araújo Mourão
Membro

Mônica Ianni Guimarães Camargo
Membro

Patricia Monteiro Figueiredo
Membro

Renato Franklin Gomes Martins
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: ESCOLA MAPLE BEAR CANADIAN SCHOOL BOA VISTA

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

RELATORES: ANGELITA NÓBREGA DA SILVA, ESPERANÇA HERBÊNIA C. CARVALHO, PATRICIA MONTEIRO FIGUEIREDO E RENATO FRANKLIN G. MARTINS.

PROCESSO: Nº. 05/2020

PARECERNº09/2020 CME/BV/RR APROVADO EM: 07/10/2020

I – HISTÓRICO:

Deu entrada no Conselho Municipal de Boa Vista – CME/BV/RR, expediente, pelo qual a senhora Maria Consuelo Sales Silva, Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC, encaminhou a documentação exigida para Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Maple Bear Canadian School Boa Vista, CNPJ 29.665.547/0001-98, localizada a Avenida Ville Roy, 1945, Bairro Caçari – Boa Vista/RR, CEP 69.307.725, que atende aquela comunidade com a oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 005/2020, o presidente do Conselho Ismayl Carlos Cortez designou através de Portaria nº 05/20/CME/BV/RR, os Conselheiros Angelita Nóbrega da Silva, Esperança Herbênia C. Carvalho, Patricia Monteiro Figueiredo e Renato Franklin G. Martins para analisarem e emitirem parecer sobre a matéria em pauta.

Peças que compõem o Processo:

- Ofício nº 21489-SMEC/SPE/CIE/2020 do Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC;
- Requerimento para Credenciamento e Autorização de Funcionamento em 18/09/2019;
- Relatório de Inspeção com data de 23 de julho de 2020;
- Demais documentos que exigem as Resoluções nº 16/2010/CME/BV e nº 19/2011/CME/BV.

II – DO MÉRITO:

Considerando o Parecer CME/BV nº 19/2019 e Parecer CME/BV nº 01/2020, que indeferiram o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Básica – Etapa: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), à Escola em referência, em virtude da regularização do corpo docente, passaremos a tratar da presente matéria.

Em primeira linha em visita in loco, realizada pelo Conselheiro Renato Franklin G. Martins, verificou-se que a escola em questão, realizou a contratação de professores habilitados conforme a legislação vigente.

Quanto o restante da documentação notou-se que o Laudo de vistoria expedidos pelo Corpo de Bombeiros ainda não foi disponibilizado, contudo foi apresentado comprovação de pagamento dos tributos para emissão do documento em comento, de modo que, a escola em tela fora considerada por os presentes conselheiros como regular.

No entanto, em virtude da ausência do respectivo laudo e, consequentemente, o período de enfrentamento de pandemia – COVID 19, que a sociedade civil enfrenta para manter seus negócios em dias, torna-se prudente viabilizar prazo de 90 dias, após o encerramento do período emergência à escola apresentar tal documento neste colegiado.

Por oportuno, evidencia-se que a escola requerente apresentou pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento à oferta da Educação Básica Etapas: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), mas, logrou êxito em apresentar condições estruturais, mobiliários escolares e apenas Educação Infantil e até o 3º ano do Ensino Fundamental.

III – VOTO DOS RELATORES:

Diante do exposto, VOTAMOS FAVORALMENTE pelo:

- Credenciamento da Escola Maple Bear Canadian School Boa Vista, por um prazo de 03 (três) anos;
- Autorização de Funcionamento da Educação Básica - Etapas: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), por um prazo de 03 (três) anos;
- Aprovação do Regimento Escolar;
- A Escola Maple Bear Canadian School Boa Vista, terá prazo de 90 dias para apresentação do Laudo do Corpo de Bombeiros, caso contrário, o presente parecer será revogado;
- O presente parecer não isenta a escola em tela da fiscalização de órgãos de controle externo.

Este é o parecer.

- Angelita Nóbrega da Silva;
- Esperança Herbenia C. Carvalho;
- Patrícia Monteiro Figueiredo; e
- Renato Franklin G. Martins – Relatores.

V - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2020.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Mônica Ianni Guimarães Camargo
Membro

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Esperança Herbênia Cavalcante Carvalho
Membro

Lena Otilia Araújo Mourão
Membro

Renato Franklin Gomes Martins
Membro

Patrícia Monteiro Figueiredo
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: ESCOLA JARDIM ENCANTADO
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

RELATORAS: ANGELITA NÓBREGA DA SILVA E PATRÍCIA MONTEIRO FIGUEIREDO

PROCESSO: Nº. 10/2019

PARECER Nº 10/2020 CME/BV/RR APROVADO EM: 07/10/2020

I – HISTÓRICO:

Deu entrada no Conselho Municipal de Boa Vista – CME/BV/RR, expediente, pelo qual a senhora Maria Consuelo Sales Silva, Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC, encaminhou a documentação requerida para Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Jardim Encantado, inscrita sob o CNPJ 32.954.965/0001-00, localizada a Avenida São Sebastião, 1902, Bairro Tancredo Neves – Boa Vista-RR, CEP 69.313.495, com a oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 10/2019, o presidente do Conselho Ismayl Carlos Cortez designou através de Portaria nº 06/19/CME/BV/RR, as Conselheiras Angelita Nóbrega da Silva e Patrícia Monteiro Figueiredo, para analisarem e emitirem parecer sobre a matéria em pauta.

Peças que compõem o Processo:

- Ofício nº 24.927-SMEC/SPE/CIE/2020 do Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC;
- Ofício nº 01/2020 da Escola Jardim Encantado;
- Requerimento para Credenciamento e Autorização de Funcionamento em 18/09/2019;
- Relatório de Inspeção com data de 14 de outubro de 2019;
- Demais documentos nos termos do § 1º, art. 26, da Resolução de nº 16/2010/CME/BV.

II – DO MÉRITO:

Considerando que a Escola Jardim Encantado, encaminhou uma via da documentação exigida para o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, verificou-se que a instituição teve o cuidado de efetivar em seu Regimento Escolar e em sua Proposta Pedagógica as adequações recomendadas pelo Parecer CME/BV nº 05/2020.

Em verificação in loco realizada no dia 25 de setembro de 2020, pelas Conselheiras Angelita Nóbrega da Silva e Patrícia Monteiro Figueiredo, foram constatadas alterações procedidas na organização pedagógica da Educação Infantil e estrutura predial, conforme indicado no Relatório de Inspeção DIE/SMEC de 14 de outubro de 2019 e Resolução CME/BV nº 16/2010.

Cabe ressaltar que dos documentos apresentados pela mantenedora tais quais, Laudos de Vistoria expedidos pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária ainda não foram disponibilizados pelo poder público em virtude dos atendimentos reduzidos em decorrência da pandemia de COVID-19. Contudo foi apresentado pela instituição o Certificado de Licença expedido pelo Corpo de Bombeiros e comprovantes pagos dos tributos inerentes ao Laudo da Vigilância Sanitária, que face ao exposto, encontra-se regular junto a estes órgãos.

Por sua vez, as ausências dos respectivos laudos se deram em decorrência ao período de enfrentamento de pandemia – COVID 19, oficializada por meio da Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020 e demais legislações atinentes, pelas quais acarretou a não apresentação do Alvará de localização, documento este que dependente da liberação dos respectivos laudos citados anteriormente.

Consequentemente fica a Escola Jardim Encantado imbuída da entrega do Alvará de localização expedido pela Junta Comercial, do Laudo de Vistoria do prédio expedido pelo Corpo de Bombeiros e pela Vigilância Sanitária, no prazo de 90 dias.

III – VOTO DAS RELATORAS:

Á vista do exposto, a análise da documentação e visita in loco a Escola Jardim Encantado admite-se que as condições estruturais e pedagógicas estão adequadas para atender a clientela pretendida, direito pelo qual, VOTAMOS FAVORALMENTE pelo:

- a) Credenciamento da Escola Jardim Encantado, pelo prazo de 03 (três) anos;
 b) Autorização de Funcionamento da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, pelo prazo de 03 (três) anos;
 b) Aprovação do Regimento Escolar;
 c) Apresentação dos Laudos de Vistoria expedidos pelo Corpo de Bombeiros, pela Vigilância Sanitária e Alvará de localização expedido pela Junta Comercial no prazo de 90 (noventa) dias, pela qual fica a escola sujeita a revogação dos atos legais atribuídos por intermédio deste Parecer.

Sendo assim, a Escola Jardim Encantado fica cientificada de que o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Básica – Etapa: Educação Infantil: (Creche e Pré-Escola), não isenta o estabelecimento da supervisão por parte do poder público.

Este é o parecer.

- a) Angelita Nóbrega da Silva – e
 b) Patrícia Monteiro Figueiredo – Relatoras.

V - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2020.

Ismayl Carlos Cortez
 Presidente

Esperança Herbênia Cavalcante Carvalho
 Membro

Angelita Nóbrega da Silva
 Membro

Patrícia Monteiro Figueiredo
 Membro

Mônica Ianni Guimarães Camargo
 Membro

Renato Franklin Gomes Martins
 Membro

Lena Otília Araújo Mourão
 Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Edital de Credenciamento nº 003/2020/SMSA/PMBV
 Processo nº 002171/2020-SMSA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Credenciamento de Serviço de Exames Complementares e Procedimentos Ambulatoriais nas Especialidades de Oftalmologia, Cardiologia, Ultrassonografia, Gastroenterologia, Urologia, Ginecologia, Radiologia, Odontologia, Nefrologia (Terapia Renal Substitutiva), Pneumologia, Imunologia/Alergologia e Otorrinolaringologia para atender à Rede de Saúde do Município de Boa Vista-RR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTOS: Reabertura de prazo por 30 (trinta) dias a contar de 19 de Outubro de 2020.

EDITAL DISPONÍVEL: Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5218 de 18 de Setembro de 2020 e Site da Prefeitura Municipal de Boa Vista <https://www.boavista.rr.gov.br/prefeitura>.

Cláudio Galvão dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 SMSA/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 GABINETE DA SECRETÁRIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, CNPJ nº 05.943.030/0001 – 55.

NOTIFICADA: CDC empreendimentos LTDA, CNPJ nº 84.524.842/0001-32.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem NOTIFICAR a empresa supracitada:

Para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, querendo, apresente manifestação acerca do Ofício n. 29271/2020/GAB/SMO, que se encontram para o recebimento da mesma.

Tal notificação se dá devido à tentativa de notificação, sem sucesso, através de contato via telefone, visto que a sede da empresa está localizada no Amazonas.

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
 Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 129/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 110/2020-SMST, publicada no DOM nº 5188 de 06 de Agosto de 2020, que trata de uma advertência aos servidores R.L.P., matrícula nº 25975 e J.L.F., matrícula nº 25819, Guardas Civis Municipais, Especialidades: 1º CL.

Art. 2º:

Onde se lê: Fica punido com ADVERTÊNCIA o GCM J.L.P., matrícula: 25819

Leia-se: Fica punido com ADVERTÊNCIA o GCM J.L.F., matrícula: 25819

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 14.10.2020, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se

Boa Vista, 14 de Outubro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 134/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ozéias Pereira da Silva, matrícula nº 26201, para substituir a servidora Ednalva dos Santos Freitas, matrícula 27015, no período de 08.10.2020 a 06.11.2020, como fiscal do Contrato nº 245/2018/SMST, Processo nº 201/2018/SMST, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços especializado da tecnologia da informação, de forma continuada, de Processamento de Dados referentes às Notificações Eletrônicas de

Trânsito através do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, conforme especificações neste Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de outubro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 135/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ozéias Pereira da Silva, matrícula nº 26201, para substituir a servidora Ednalva dos Santos Freitas, matrícula 27015, no período de 08.10.2020 a 06.11.2020, como fiscal do Contrato nº 246/2018/SMST, Processo nº 203/2018/SMST, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados e contínuos de tecnologia da informação que promoverá a gestão do processamento eletrônico de infrações de trânsito e consultas atinentes à fiscalização de trânsito no âmbito do município de Boa Vista - RR, conforme especificações neste Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de outubro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 070/2020/SMPE

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Eliziane Monteiro Dantas da Silva, Assessor 5, Matrícula 850043, inscrita sob CPF 014.496.602-66 e Géssika Veloso de Souza, Assistente 1, Matrícula 953019, inscrita sob CPF 010.580.722-26, para atuarem como fiscais do Processo nº. 11097/2020/SMPE, cujo objeto é Aquisição de materiais para serviços de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 09/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0289/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade dos serviços as férias da servidora Alaide de Azevedo Macedo, matrícula 05101, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora Executiva e Financeira desta Fundação, referente ao exercício de 2016, programadas para o período de 1º a 30 de setembro de 2020, as quais serão usufruídas posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
17 de Setembro de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0323/2020

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Aécio Flávio da Silva Costa, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
15 de Outubro de 2020.

Alaide de Azevedo Macedo
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0324/2020

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Emanuel Costa dos Santos, para Exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de Outubro de 2020.

**Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em Exercício da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0325/2020

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente o servidor Ivaldo Gomes Barbosa, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código, GDS-303, de Procurador desta Fundação, nos períodos de 15 a 30 de Outubro de 2020, na ausência de seu titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de Outubro 2020.

**Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em Exercício da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0327/2020

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Cristina da Silva Mariano, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de Outubro de 2020.

**Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em Exercício da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0328/2020

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de

Boa Vista, referente à outubro/2020, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2020.

**Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em exercício da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Anexo Único da Portaria nº 0328/2020

Nome	Cargo Comissionado	Matricula	Período Aquisitivo	Período
ALAÍDE DE AZEVEDO MACEDO	DIRETORA EXECUTIVA	05101	2017	1º/10/2020 - 30/10/2020
ALDA REGINA AMORIM FRANCO	SUPERINTENDENTE	79025	2020	15/10/2020-15/11/2020
ANA PAULA ALENCAR DE ALMEIDA	PROCURADOR	79549	2019	15/10/2020-29/10/2020
BEATRIZ DE PAIVA COSTA	ASSISTENTE SETORIAL	79514	2019	06/10/2020-04/11/2020
CLELIA GRANDE DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO II	79046	2019	13/10/2020-27/10/2020
CRISTOVAM BARBOSA FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO III	00007	2019	19/10/2020-02/11/2020
DANIELE DE ALMEIDA SOUZA	ASSISTENTE I	79573	2019	15/10/2020-05/11/2020
DAVI DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSESSOR TÉCNICO V	79598	2020	12/10/2020-01/11/2020
DEBORA MEDEIROS DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO V	79577	2019	03/10/2020-17/10/2020
DELICMAR DE OLIVEIRA FRANCO	ASSESSOR II	78289	2020	12/10/2020-27/10/2020
ELAINE DE SOUZA SINGH	ASSISTENTE I	00014	2020	13/10/2020-11/11/2020
ELIDEULDA LIMA SIQUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO II	79474	2019	13/10/2020-27/10/2020
ELIZ REGINA NASCIMENTO ARAUJO	ASSISTENTE SETORIAL	70046	2019	06/10/2020-20/10/2020
FERNANDA FERREIRA QUEIROZ	ASSISTENTE II	79513	2019	05/10/2020-19/10/2020
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE ESPORTE III	79521	2019	01/10/2020-30/10/2020
GEYCIANE DE SOUSA RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO V	79403	2019	12/10/2020-10/11/2020
HAMILTON RODRIGO CABRAL FERREIRA	ASSISTENTE II	79414	2018	01/10/2020-30/10/2020
HAROLDO CRUZ DE SOUZA	COORDENADOR TÉCNICO	79494	2019	13/10/2020-27/10/2020
JESSIPHEN VIEIRA DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO IV	79530	2019	12/10/2020-01/11/2020
KARINA CORREIA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO I	79525	2019	01/10/2020-30/10/2020
KELLY PETRONILLA COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO II	79543	2020	01/10/2020-15/10/2020
LIEGE MARIA BARROS DE AQUINO	ASSISTENTE II	79066	2020	19/10/2020-02/11/2020

LUIS MACEDO SOUSA	ASSISTENTE I	79050	2020	30/10/2020-13/11/2020
MAILDES FABRICIO LEMOS JUNIOR	ASSISTENTE II	79542	2019	01/10/2020-30/10/2020
MARGARETE AZEVEDO PALHARES	ASSESSOR TÉCNICO III	00019	2020	12/10/2020-10/11/2020
MARIA DO CARMO DE SOUZA FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO V	79341	2019	13/10/2020-11/11/2020
MARIA IVETE CARVALHO	CHEFE DE DIVISÃO	79292	2019	06/10/2020-04/11/2020
POLLANA KAROLLINE AMARAL SILVA	ASSISTENTE SETORIAL	79582	2019	01/10/2020-30/10/2020
RADJA FERREIRA DE JESUS MONTEIRO	COORDENADOR TÉCNICO	79081	2019	01/10/2020-15/10/2020
RAQUEL FERREIRA DE JESUS MONTEIRO	ASSESSOR DE ESPORTE I	79608	2019	01/10/2020-30/10/2020
RENY ADONAY OLIVEIRA MOREIRA	SUPERINTENDENTE	79070	2020	01/10/2020-15/10/2020
ROGER DA SILVA BORGES JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO IV	79529	2019	12/10/2020-01/11/2020
SILVANA SANTOS DE LIMA	ASSESSOR I	00008	2019	13/10/2020-22/10/2020
SIMONE FRANCISCA TRINDADE DE SOUSA	ASSESSOR DE ESPORTE I	79539	2020	01/10/2020-30/10/2020

Nome	Cargo Efetivo	Matricula	Período Aquisitivo	Período
DELCIA DA SILVA COSTA	ANALISTA P15	00141	2018	05/10/2020-14/10/2020
EDNA SOUZA DE NOJOSA	AUXILIAR TÉCNICO G15	02020	2020	05/10/2020-05/11/2020
ELIZABETE PIMENTEL TRAJANO	ASSISTENTE TÉCNICO L12	01506	2019	01/10/2020-15/10/2020
EMERSON ALVES DE ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO M12	00246	2019	05/10/2020-03/11/2020
MARIA FRANCISCA DE FARIA QUEIROZ CASTRO	ANALISTA Q15	02185	2019	06/10/2020-04/11/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA/PRESI N.º 0281/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, referente à setembro/2020, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2020.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo Único da Portaria nº 0281/2020

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
ALÁIDE DE AZEVEDO MACEDO	DIRETORA EXECUTIVA	05101	2016	1º/09/2020 - 30/09/2020
ALLAN CIRO DE LIMA PANTOJA	ASSESSOR DE ESPORTE III	79585	2019	01/09/2020-30/09/2020
ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS GUMARÃES	ASSESSOR TÉCNICO II	79547	2019	03/09/2020-02/10/2020
BRENDA MICAELLE GOMES DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO II	79566	2019	14/09/2020-28/09/2020
CRISTINA DA SILVA MARIANO	ASSESSOR TÉCNICO V	79569	2019	08/09/2020-17/09/2020
EDMARA FILGUEIRAS PEIXOTO	ASSESSOR TÉCNICO I	79526	2019	01/09/2020-30/09/2020
GEORGE BRILHANTE GOMES	ASSESSOR III	79512	2019	10/08/2020-24/08/2020
ROSINEI SEVALHO DO NASCIMENTO	COORDENADOR TÉCNICO	79438	2020	17/09/2020-16/10/2020

Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
NERIA GARDENIA PONTES BENICIO	ASSISTENTE TÉCNICO L11	00251	2019	16/09/2020-30/09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLIÇÃO

PORTARIA/PRESI N.º 0319/2020

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Bruno dos Santos Raposo - Assistente II, Matrícula, para fiscalizarem a contratação das bandas “Juninho Pegada e Banda e DJ Anderson Souza”, devidamente credenciada através do processo nº 0159/2016, como parte da programação da “Inauguração Quiosque”, conforme Processo nº 0175/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2020.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em Exercício da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 396/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Maristelma Ângelo Sifuentes – Auxiliar Técnico Legislativo, para fiscalizar o Processo nº 135/2020, referente a Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 57/2020/SMSA – Pregão Eletrônico Nº 049/2020 – Aquisição de aparelhos de condicionadores de ar, com instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista e na ausência deste atuará como fiscal substituto o servidor Isac Carneiro de Mesquita – Assessor Especial da Diretoria Geral.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 413/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

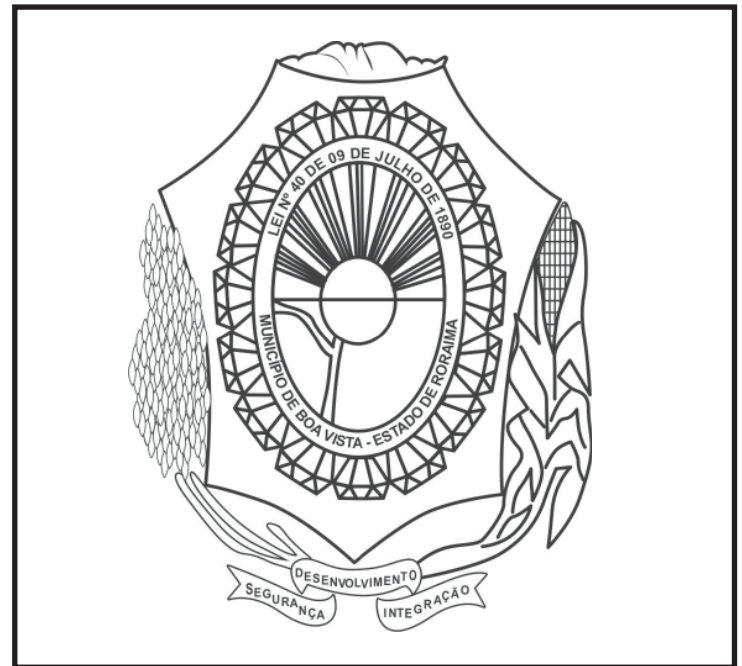
Art. 1º – Designar a servidora Janaina Silva Barbosa – Auxiliar Técnico Legislativo, para fiscalizar o Processo nº 116/2020, referente a Contratação de empresa especializada no serviço de renovação de certificação digital com validade de 03 anos armazenado em token para conexão em porta USB, em nome desta Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Mauricélio Fernandes de Melo
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Rondinele de Souza Oliveira
Primeiro Secretário:
Romulo Soares Amorim
Segundo Secretário:
José Francisco Lopes de Albuquerque
Terceiro Secretário:
Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Antonio Adberto Resende Veras, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.